



BOA VISTA

Quinta-feira
31 de Dezembro
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 140/E, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS INDICAÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA COMENDA EU AMO BOA VISTA, NO ANO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 139/E, de 28 de dezembro de 2020, que instituiu a Comenda Eu Amo Boa Vista;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a honraria da Comenda "Eu amo Boa Vista", em reconhecimento à dedicação e trabalho pelo desenvolvimento de Boa Vista e engrandecimento de nossa capital, aos seguintes servidores, agentes públicos e cidadãos a seguir :

- I. Paulo Roberto Bragato
- II. Marcela Medeiros Queiroz Franco
- III. Flávio Grangeiro de Souza
- IV. Wilker Vieira da Costa
- V. Artur José Lima Cavalcante Filho
- VI. Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior
- VII. Márcio Vinicius de Souza Almeida
- VIII. Cláudio Galvão dos Santos
- IX. Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
- X. Jesus Eustáquio de Oliveira
- XI. Daniel Pedro Rios Peixoto
- XII. Maria Consuelo Sales da Silva
- XIII. Guilherme Carneiro Adjuto
- XIV. Thayssa Pereira Cardoso
- XV. Raimundo Barros Oliveira
- XVI. Cremildes Duarte Ramos
- XVII. Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho de Oliveira
- XVIII. Angélica dos Santos Leite
- XIX. Daniel Soares Lima
- XX. Sabrina Amaro Tricot
- XXI. Arthur Henrique Brandão Machado

- XXII. Cassio Murilo Gomes
- XXIII. Alexandre Nogueira Santana
- XXIV. Rosana Chagas da Silva
- XXV. Josenira da Costa Santana
- XXVI. Murilo Ferreira dos Santos
- XXVII. Francinete da Silva Rodrigues
- XXVIII. Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira
- XXIX. Mareny Damasceno de Sousa
- XXX. Moysés Humberto Carvalho de Oliveira
- XXXI. Roberta Nogueira Calandrini de Azevedo
- XXXII. Alan Freitas da Rocha
- XXXIII. Marcello Guimarães Machado Freire
- XXXIV. Romero Jucá Filho
- XXXV. Mauricélio Fernandes de Melo
- XXXVI. Zélio dos Santos Mota
- XXXVII. General Antonio Manoel de Barros
- XXXVIII. Sérgio Pillon Guerra
- XXXIX. Idázio Chagas de Lima
- XL. Francisco Carlos Felício
- XLI. Beany Cabrera
- XLII. José Maria de Souza Garcia
- XLIII. Neuber Uchoa
- XLIV. Cristina Rocha de Alencar
- XLV. Gilberto Russolino - Popó
- XLVI. Maria Izabel de Souza Vasconcelos
- XLVII. Antonio Parima Vieira
- XLVIII. Rossy Marinho Amoedo
- XLIX. Aurélio Sella
- L. Eloy José dos Santos Júnior
- LI. Sidnei Camacho Ramos
- LII. Pascoal Benvindo Dias
- LIII. Jonathan Matos Borges
- LIV. Dioni Shinohara
- LV. Luis Philippe Tischer

- LVI. Marcelo Mavignier Jung
 LVII. Paulo Sergio Almeida Gorayeb
 LVIII. Pastor Rômulo Xavier de Almeida Lima
 LIX. Pastor Sebastião Pinho do Nascimento
 LX. Pastor José Ildemar da Silva Abreu
 LXI. Almir Moraes Sá
 LXII. Jadir Corrêa da Costa
 LXIII. Almecir de Freitas Câmara
 LXIV. Ademir dos Santos
 LXV. Luciana Surita da Motta Macedo
 LXVI. Parima Dias Veras
 LXVII. Joaquim Pinto Souto Maior Neto
 LXVIII. Cilene Lago Salomão
 LXIX. Manoel Dantas Dias
 LXX. Célio Rodrigues Wanderley
 LXXI. Francisco José Brito Bezerra
 LXXII. Bismarck Dias de Azevedo

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 30 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
 Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1612/P, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor José Ronaldo André Agostinho, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 30 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
 Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1613/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Janilton Oliveira de Magalhães, do cargo em comissão de Coordenador 4, Símbolo CS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
 Prefeita de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato - Interino

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1614/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Roseli Schuck, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1615/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Cássio Murilo Gomes, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo AE-01, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1616/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Nathalia Gomes de Moraes, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assessor de Imprensa 2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1617/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Karina Ketlen da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1618/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Luena dos Santos Reis, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1619/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Wubert Deyvid Maurício Melo dos Reis, do cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO****DECRETO Nº 1620/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor João Guilherme Melo dos Reis, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1,

da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1621/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Lucas Vinicius dos Santos Alves, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1622/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Suziane Albino de Souza Rocha, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1623/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Bruna Fernanda Menezes Rezende Altoé, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1624/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Gabriela Vitória dos Passos Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente de Mídia Eletrônica, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1625/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Emily Elena Mesquita Cunha da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1626/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Eliot Krystopher Saraiva Maciel de Melo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1627/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Emily Elena Mesquita Cunha da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1628/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Eliot Krystopher Saraiva Maciel de Melo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1629/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Giglianny Melgar Ferreira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1630/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de

julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1630/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Atos Rodrigues Monteiro	AO-8	Agente Público Municipal 3
Beatriz da Conceição Bezerra	AS-6	Assistente Técnico
Mayara Fernanda Bandeira Ribeiro	AO-5	Chefe da Divisão de ALC-ZPE
Willian Benche Tribino	AS-10	Assistente 3

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 1631/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 31 de dezembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1631/P, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Atos Rodrigues Monteiro	AO-5	Chefe da Divisão de ALC-ZPE
Mateus Ferreira Menezes	AS-10	Assistente 3
Mayara Fernanda Bandeira Ribeiro	AS-6	Assistente Técnico
Willian Benche Tribino	AO-8	Agente Público Municipal 3

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL**

PORTARIA Nº 049/2020 - PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 d e 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração do período de usufruto de férias, referente ao exercício de 2019/2020, do servidor Marcus Vinícius Moura Marques, Matrícula nº 28391/PMBV, Procurador Municipal, anteriormente compreendidas entre 04.01.2021 a 13.01.2021, as quais serão gozadas entre os dias 03.03.2021 à 12.03.2021 (10 dias).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de dezembro de 2020

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
OAB/RR 327-B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 255/2020 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0681/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, por motivo de Licença Maternidade, o período de férias 2020/2021, de servidoras desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e reprogramar conforme Anexo I, o qual faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 29 de dezembro de 2020.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I (PORTARIA 255/2020-GAB/SMEC)

Matrícula	Servidora	Cargo	Licença Maternidade	Férias 2020/2021	
				Programada	Reprogramar
845752	Maria da Costa Araújo	Professora	20/10/2020 a 17/05/2021	23/12/2020 a 21/01/2021	18/05/2021 a 16/06/2021
28506 845748	Maria Iranete Mineiro Pinho	Professora	07/12/2020 a 04/07/2021	23/12/2020 a 21/01/2021	05/07/2021 a 03/08/2021

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28251/2019/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 665/2019/SMEC
Objeto:
- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 665/2019/SMEC, por

até 31/12/2020, contados a partir de 30/11/2020, nos termos previstos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- E reajustar no percentual de 2,28 % (dois vírgula vinte e oito) por cento, o Contrato nº 665/2019/SMEC, correspondente ao valor de R\$ 42.659,69 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93 e conforme valores especificados na justificativa de fls. 401/402;

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício à conta das seguintes dotações:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

f) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: NATULAC COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - ME.

CNPJ: 15.040.418/0001-08

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 6659/2020/SMEC

Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 223/2020/SMEC

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 223/2020 – SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE, no valor de R\$ 125.470,61 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos);

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE, no valor de R\$ 1.819,32 (um mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos);

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE, no valor de R\$ 3.659,30 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos);

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE, no valor de R\$ 23.671,76 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e um mil e setenta e seis centavos);

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE, no valor de R\$ 52.325,96 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 6660/2020/SMEC

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 224/2020/SMEC

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 224/2020 – SMEC, referente as seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE, no valor de R\$ 227.632,81 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos);

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE, no valor de R\$ 3.306,10 (três mil, trezentos e seis reais e dez centavos);

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE, no valor de R\$ 6.649,78 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos);

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE, no valor de R\$ 43.016,93 (quarenta e três mil, dezesseis reais e noventa e três centavos);

e) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – PNAE, no valor de R\$ 95.088,07 (noventa e cinco mil, oitenta e oito reais e sete centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO

REFERENTE A PORTARIA Nº 204/2020-GAB/SMEC, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5237 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Onde se lê:

Matrícula	Servidor	Cargo	Programada	Reprogramar
28395	Renato Franklin Gomes Martins	AP-02-Assessor Especial-D	06/11/2020 a 20/11/2020	15/12/2020 a 29/12/2020

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Cargo	Programada	Reprogramar
28395	Renato Franklin Gomes Martins	AP-02-Assessor Especial-D	06/11/2020 a 20/11/2020	17/05/2021 a 31/05/2021

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 22 de dezembro de 2020.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde/SMSA, por meio do Secretário Adjunto Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, vem, por meio desta, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, e, MULTA no valor Total de R\$ 493,35 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), em face da empresa GABRIEL FARY – ME, inscrita no C.N.P.J nº 27.517.454/0001-90, que não cumpriu com os ditames editalícios, conforme o Contrato nº 181/2019 – SMSA, pelo descumprimento da Cláusula Terceira – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO C/C CLÁUSULA SEXTA, do Termo de Referência, acostado aos autos do Processo Administrativo de Penalização nº 001716/2020, nos termos do art. 86 c/c art. 87, inciso I da

Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2020.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 144/2020-SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ketyana de Souza Santos, Educador Social, Matrícula 953249, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas eleições municipais de 2020, no período de 30.11.20 a 03.12.20 e nos dias 04.12.20 e 08.12.20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 145/2020-SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Thales Frederico Ribeiro Fonseca, Fisioterapeuta, Matrícula 25747, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas eleições municipais de 2018, no período de 18.12.20 a 23.12.20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 10 de dezembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 146/2020-SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Fábio de Oliveira Santos, Auxiliar de serviços diversos, Matrícula 26766, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço por de-

sempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas eleições municipais de 2020, nos dias 24.12.20, 27.12.20, 30.12.20 e 02.01.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 11 de dezembro de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 12530/2019/SEMGE
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 525/SEMGE/FMAS/ASSESP/2019.
OBJETO: RENOVAÇÃO DE VALOR E VIGÊNCIA DO CONTRATO 525/SEMGE/FMAS/ASSESP/2019 POR 08 MESES, ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2021.

INFORMAMOS QUE HÁ PREVISÃO DESTA DESPESA NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2021 E ADEQUADA AO PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA, QUE SERÁ ATENDIDA NESTE ORÇAMENTO ASSIM QUE FOR LIBERADO O EXERCÍCIO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL- SEMGE
CONTRATADA: ALLFIBER TELECOM - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 12956/2020/SEMGE.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1044/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 1044/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, ATÉ 01 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE
CONTRATADA: PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 362/2015/SEMGE
ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 078/2016/SEMGE.
OBJETO: RENOVAÇÃO DE VALOR E VIGÊNCIA DO CONTRATO 078/2016/SEMGE, ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

INFORMAMOS QUE HÁ PREVISÃO DESTA DESPESA NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2021 E ADEQUADA AO PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA, QUE SERÁ ATENDIDA NESTE ORÇAMENTO ASSIM QUE FOR LIBERADO O EXERCÍCIO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE
CONTRATADA: T S COMÉRCIO LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 10910/2020/SEMGE.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1069/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 1069/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, ATÉ 01 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE
CONTRATADA: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 23241/2019/SEMGE.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 981/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 981/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, ATÉ 01 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE
CONTRATADA: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 9933/2020/SEMGE.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1059/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 1059/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, ATÉ 01 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE
CONTRATADA: N. N. A. SOUZA EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 23241/2019/SEMGE.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1005/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 1005/SEMGE/FMAS/ASSESP/2020, PELO PERÍODO DE 60 DIAS, ATÉ 01 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE
CONTRATADA: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2020 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro

de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **MARCELO SIMON**, Cargo: Superintendente de Administração, Matrícula nº 44227 como fiscal responsável pelo Processo nº 17558/2020/SEPF, referente a aquisição de material permanente e consumo: Pontos de Acesso (Access Points) e insumos, para compartilhar uso de dados bem como arquivos por intermédio de acesso à rede sem fio, aumentando a produtividade do atendimento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças/SEPF.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 24 de dezembro de 2020.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE TERMO DE EMBARGO DE OBRAS N.º 040/2020

A Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – Adjunta, no uso de suas atribuições, faz saber ao proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel abaixo descrito, que a construção em andamento, encontra-se embargada por não possuir a devida licença para construção, nos termos dos arts. 25, 55 e 300, da Lei nº 023/1.974, Código de Edificações e Instalações, c/c a Lei nº 018/1.974, Código de Posturas, Lei nº 1.232/2.009, Parâmetro Urbanísticos e arts. 298, 299 da Lei Complementar 1.223/2009 – Código Tributário Municipal.

Termo de Embargo	Município	CPF/CNPJ	Insc. Cartográfica	NUP	Endereço
04/16/2020	Odilon da Silva Cruz	031.095.002/30	01.12.281.0120.001.6	020619/2020	Rua: IV, nº 125 - Bairro: Cambará

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2020.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

Edital de Intimação nº 004/2020.

A julgadora de 1ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar n.º 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estará cientificado a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado NULO em 1ª Instância Administrativa Tributária, sendo cancelado o débito referente ao mesmo após 30 dias da data de publicação deste edital, por se tratar de decisão definitiva, conforme Art. 265, Inciso I, da mencionada lei.

Contribuintes de que tratam o Edital nº 004/2020.

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc.Municipal n.º	CPF / CNPJ N.º	Contribuinte
018/2020	000403/2020	17912/2019	229106	021.155.132-58	HILLARY RAMALHO DA ROCHA

Marília S. B. Arruda
Julgadora de 1ª Instância
Dec. nº 98/E -2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

Edital de Intimação nº 005/2020.

A julgadora de 1ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar n.º 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estará cientificado a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado NULO em 1ª Instância Administrativa Tributária, sendo cancelado o débito referente ao mesmo após 30 dias da data de publicação deste edital, por se tratar de decisão definitiva, conforme Art. 265, Inciso I, da mencionada lei.

Contribuintes de que tratam o Edital nº 005/2020.

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc.Municipal n.º	CPF / CNPJ N.º	Contribuinte
030/2020	032245/2019	17018/2019		192.040.434-15	JANY MARIA DE SANTANA P. RIBEIRO

Flávio Loureto da Costa
Julgador de 1.ª Instância
Dec. n.º 157 E – 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

Edital de Intimação nº 006/2020.

O julgador de 1ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar n.º 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estará cientificado a partir da data de publicação deste, que os Autos de Infração referente ao processo abaixo foram julgados PROCEDENTES em 1ª Instância Administrativa Tributária, devendo o mesmo comparecer em dias úteis à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, situada à Av. Ville Roy, 5235 – São Pedro nesta cidade, a fim de efetuar o pagamento de seu respectivo valor no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, ou em igual período apresentar Recurso Voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, situado à Rua Coronel Pinto, nº 232 – Centro nesta cidade, sob pena de inscrição de seu débito em dívida ativa.

Contribuintes de que tratam o Edital nº 006/2020.

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Insc.Municipal n.º	CPF / CNPJ N.º	Contribuinte
003/2020	430968/2018	05099/2018 05100/2018	010895-2	34.807.537/0001-80	C.R.F. VASCONCELOS - EIRELI

Flávio Loureto da Costa
Julgador de 1.ª Instância
Dec. n.º 157 E – 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº153/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor abaixo relacionada:

Matric.	Nome do Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Período Suspenso	Novo Período
26201	OZEIAS PEREIRA DA SILVA	AGT/CHEF. DIVISÃO	2019/2020	30	1º/12/2020 a 30/12/2020	01/07/2021 a 15/07/2021 15/10/2021 a 29/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Boa Vista, 3 de dezembro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº175/2020-SMST

Dispõe sobre reconhecimento, em forma de Elogio, aos bons serviços, e relevantes trabalhos prestados por servidores do Quadro de Carreira da Superintendência Municipal de Trânsito;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, c/c com a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, bem como Art. 57 da Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO as qualidades morais e profissionais, pela dedicação e relevante esforço individual, contribuição, organização e compromisso com a SMTRAN de Boa Vista-RR, **RESOLVE:**

Art. 1º conceder elogio aos servidores relacionados abaixo, por terem contribuído com a administração da Superintendência Municipal de Trânsito, de forma a contribuir com a melhoria organizacional da Instituição e o aperfeiçoamento do atendimento a população Boavistanse. Profissionais dedicados que inúmeras vezes abdicaram do convívio da família e do lazer em detrimento das ações inerentes da SMTRAN. Que essa abnegação sirva de exemplo para todos integrantes da Superintendência Municipal de Trânsito.

ORDEM	AGENTES	MATRÍCULA	ESPECIALIDADE
01	EDINALVA DOS SANTOS FREITAS	27015	Agente de Trânsito
02	NEY TÁCIO DUARTE BRITO	27216	Agente de Trânsito
03	TERCINA UCHOA MARTINS	26195	Agente de Trânsito
04	DEOMAR CESAR SANTOS CHERES	26222	Agente de Trânsito
05	NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR	28725	Agente de Trânsito
06	OZEIAS PEREIRA DA SILVA	26201	Agente de Trânsito

Art. 2º Determinar que o presente ato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

**PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS**

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 9 de Julho, em Boa Vista – RR,

neste ato Representado pelo Sr. Secretário Raimundo Barros Oliveira, vem por meio desta APLICAR PENALIDADE a empresa HORUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, localizada na Rua Marambaia, 186, Quadra 115, Lote 09, Sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia - GO, por meio de seu representante legal Sr. VINICIUS BORGES FERREIRA, por descumprimento total da contratação celebrada entre as partes:

1. Aplicar a penalidade de suspensão de 12 (doze) meses do direito de contratar com a administração pública;

2. Aplicar a penalidade de multa no valor de 5% do valor do contrato, o que equivale a R\$ 27.083,33 (VINTE E SETE MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);

3. Proceder com a rescisão unilateral do contrato 392/2019/SMST.

Boa Vista-RR, 30 de Dezembro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROJETOS**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

“TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO N.º 392/2019/SMST REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E A HORUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.”

Processo n.º 323/2018/SMST

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Van Base Móvel Comunitária, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal, com recursos do Convênio nº 842541-2016/SENASP/MJ/PMBV.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: HORUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Fundamentação: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas, está escudada no art. 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, de forma unilateral, reduzida a termo no processo da licitação.

Data de Assinatura: 30/12/2020.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal da SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 045/2020

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR. 1013.850-37/2013 - (799986/2013)- Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Ministério da Saúde	727.062,99
02	CR. 1011.839-88/13 - (796132/2013) Reforma e Ampliação da Vila Olímpica Roberto Marinho - 1ª etapa - Ministério Do Esporte	2.056.527,26

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0411/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente à janeiro/2021, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de dezembro de 2020.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Anexo Único da Portaria nº 0411/2020

Nome	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
ALAIDE DE AZEVEDO MACEDO	DIRETORA EXECUTIVA	5012	2020	01/01/2021-30/01/2021
DELICIA DA SILVA COSTA	ANALISTA P15	01411	2019	04/01/2021 – 18/01/2021
ELENILTON CARVALHO MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICO L14	24801	2019	04/01/2021 – 02/02/2021
FRANCISCO OZANO FERREIRA PINHEIRO	AUXILIAR TÉCNICO G12	01581	2018	11/01/2021 – 05/02/2021
HUDSON ROMÉRIO MORAIS DA SILVA GUIMARÃES	ASSISTENTE TÉCNICO M15	25001	2021	27/01/2021-05/02/2021
IVALDO GOMES BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO M12	02521	2020	27/01/2021-05/02/2021
LAURITA DO NASCIMENTO PINTO ROQUE	AUXILIAR TÉCNICO H12	21401	2020	04/01/2021-02/02/2021
LEIMAR DE SOUZA NASCIMENTO	ASSISTENTE I	02971	2021	20/01/2021-29/01/2021
MARTA EUNICE DE MELO LIMA DUARTE	ASSISTENTE TÉCNICO M15	01381	2020	25/01/2021-05/02/2021
SUELY PEIXOTO OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO IV	02931	2021	04/01/2021-18/01/2021
TEREZINHA DE JESUS COSTA CHAVES	AUXILIAR TÉCNICO G12	02831	2020	06/01/2021-04/02/2021
WILD DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO L12	02491	2021	04/01/2021-02/02/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0412/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o ex-servidor Rodrigo de Sousa da Silva Assistente II, Matrícula 79346, pelos Servidores Janilson Bonifácio de Araujo, Cargo Assessor Técnico III, Matrícula 79579 e Andréia Ferreira dos Santos Guimarães, Cargo Assessor Técnico II, Matrícula 79547, para fiscalizar a aquisição de Material Químico, para atender as necessidades do Parque das Piscinas John Wesley Timóteo na Vila Olímpica Roberto Marinho, conforme Processo nº 0044/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de dezembro de 2020.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

REPUBLIÇÃO**PORTARIA/PRESI N.º 0334/2020**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir o servidor Maildes Fabricio Lemos Junior, e designar como fiscal temporário o servidor Vichor Augusto Diniz Rodrigues Lima, Assessor Técnico II, para fiscalizar a aquisição de Equipamentos de Informática, no período de 01 á 30 de Outubro/2020, para atender as necessidades da FETEC, conforme Processo nº 0185/2018.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 20 de Outubro de 2020.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso de suas atribuições torna público **CANCELAMENTO** da XX Edição da Corrida Internacional 9º de julho, prevista para realização no dia 09 de julho de 2020, considerando o Decreto Municipal nº 038/E, de 22 de março de 2020 e o Decreto nº 040/E, de 26 de março de 2020, considerando ainda a falta de instabilidade e segurança sanitária e epidemiológica no município de Boa Vista para realização de evento de grande porte como a corrida supramencionada e tendo em vista os reembolsos das inscrições efetuadas para referida corrida levando em conta o encerramento orçamentário de 2020 desta Fundação.

Diante do exposto fica determinado a Empresa **TI-CCKETPHONE SERVIÇOS EIRELI** com o CNPJ 05.053.931/0001-71 o reembolso das inscrições efetuadas referente às inscrições da XX Corrida Internacional 9 de Julho de 2020

Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2020.

**Daniel Lima
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0196/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de estruturas e iluminação temporárias para realização de evento artístico cultural de grande porte. Referente ao lote único do Pregão Presencial nº 048/2020.

Valor: R\$ 150.897,60 (Cento e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: AC ENTRETERIMENTO E PRODUÇÕES LTDA - ME.

Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Ana Paula Chaves Pimentel pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0102/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos cenários localizados nas praças e vias públicas de Boa Vista. Referente ao lote único do Pregão Presencial nº 038/2020.

Valor: R\$ 714.960,00 (Setecentos e Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: LOPES E MARINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Rossy Marinho Amoedo pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0257/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação do Artista Carlos Eduardo Fernandes Leo.

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula sexta contratual.

Contratado: CARLOS EDUARDO FERNANDES LEO - EPP.

Data da Assinatura: 08 de Dezembro de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Carlos Eduardo Fernandes Leo pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0231/2019/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de produção cenográfica, com fornecimento do material, montagem e desmontagem, manutenção e logística para atender as necessidades desta Fundação.

Valor: R\$ 1.139.599,94 (Um Milhão, Cento e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Fundamentação Legal: Art. 54, da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona.

Contratado: R. M. - ME

Data da Assinatura: 09 de Dezembro de 2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2020

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Mu-

nicipal de Boa Vista - RR, Vereador MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, no uso de suas atribuições legais, estabeleci-
das no Regimento Interno deste Poder Legislativo:

Decreta aprovadas as ATAS abaixo relacionadas:

Primeiro Período Legislativo

10ª Sessão Ordinária – 11/03/2020

11ª Sessão Ordinária – 17/03/2020

12ª Sessão Ordinária – 18/03/2020

Segundo Período Legislativo

1ª Sessão Ordinária – 08/09/2020

2ª Sessão Ordinária – 17/09/2020

3ª Sessão Ordinária – 22/09/2020

4ª Sessão Ordinária – 06/10/2020

5ª Sessão Ordinária – 13/10/2020

6ª Sessão Ordinária – 20/10/2020

7ª Sessão Ordinária – 03/11/2020

8ª Sessão Ordinária – 03/11/2020

9ª Sessão Ordinária – 17/11/2020

10ª Sessão Ordinária – 24/10/2020

11ª Sessão Ordinária – 01/12/2020

12ª Sessão Ordinária – 02/12/2020

13ª Sessão Ordinária – 08/12/2020

14ª Sessão Ordinária – 09/12/2020

15ª Sessão Ordinária – 15/12/2020

16ª Sessão Ordinária – 16/12/2020

17ª Sessão Ordinária – 22/12/2020

18ª Sessão Ordinária – 23/12/2020

19ª Sessão Ordinária – 30/12/2020

Boa Vista/RR, 31 de dezembro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da CMBV

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 522/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Wellem Elizandra dos Santos Souza, Secretária de Planejamento e Finanças, matrícula nº 12876, do quadro de pessoal Comissionado desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 15 (quinze) dias, no período de 14.12.2020 a 28.12.2020.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 31 de dezembro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 239/2019 – CMBV.

ESPÉCIE: Contrato nº 010/2020 – PROGE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo promover a diminuição de valor do Contrato n. 010/2020, perfazendo a monta de R\$ 1.606,67 (mil seiscentos e seis reais e sete centavos), alterando sua CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, mormente seu item 7.1.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

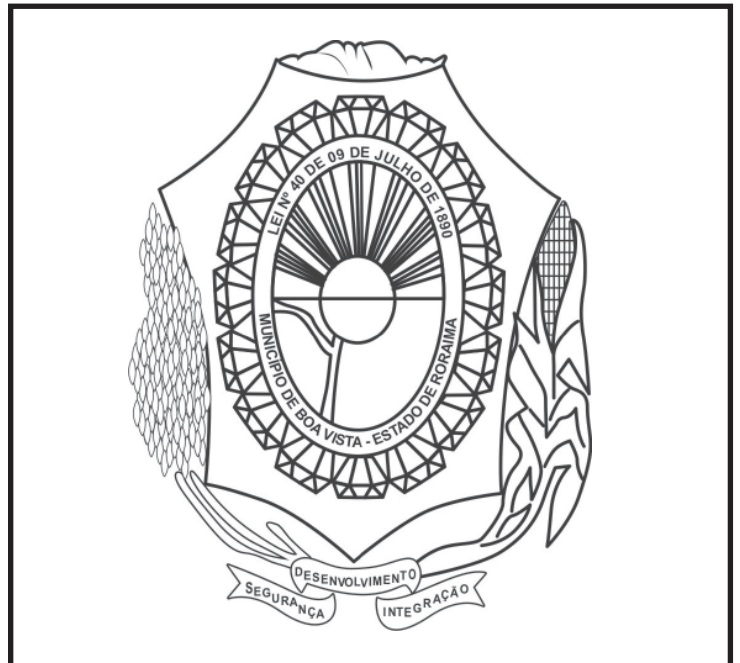
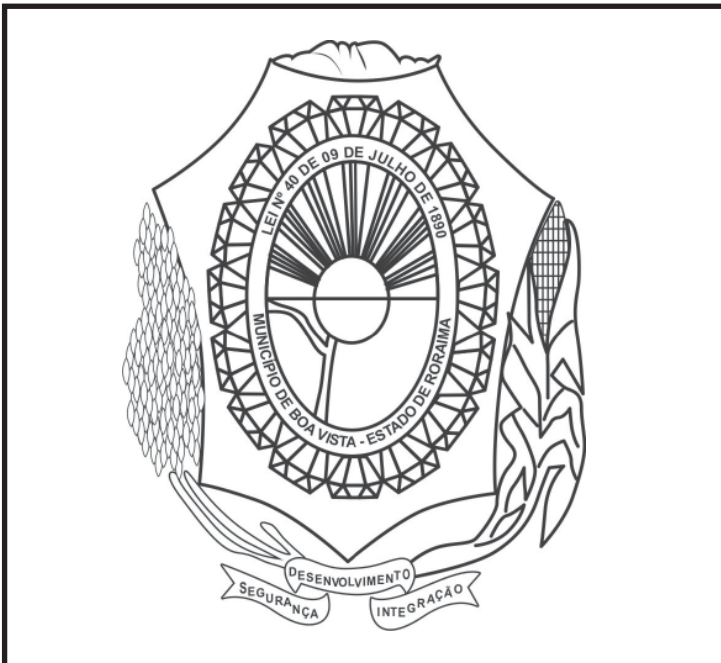
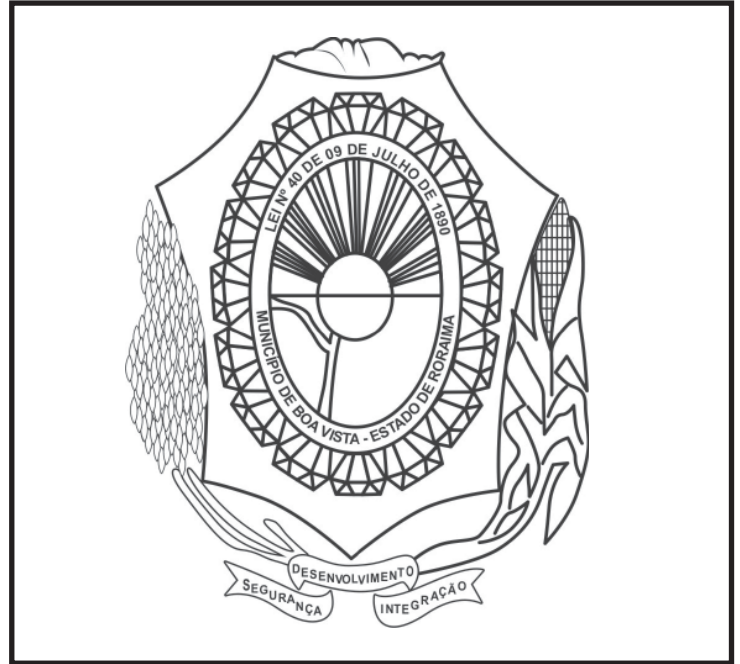
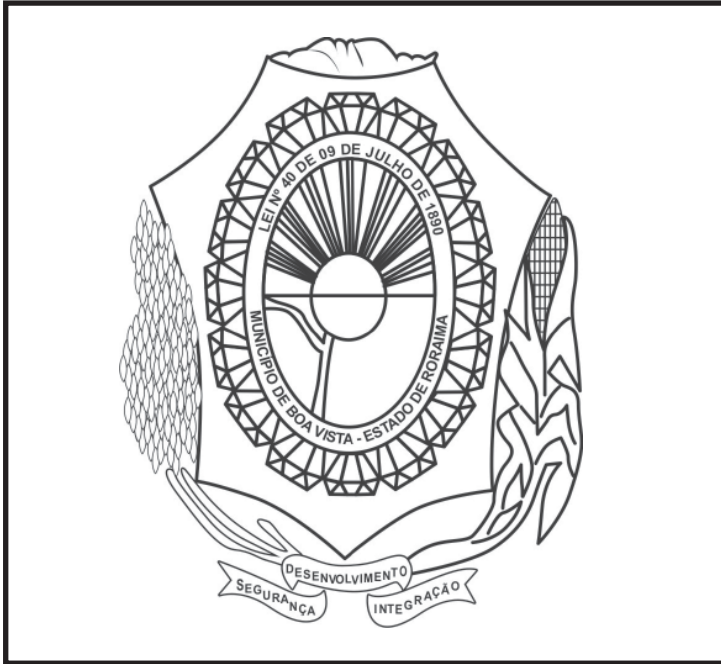
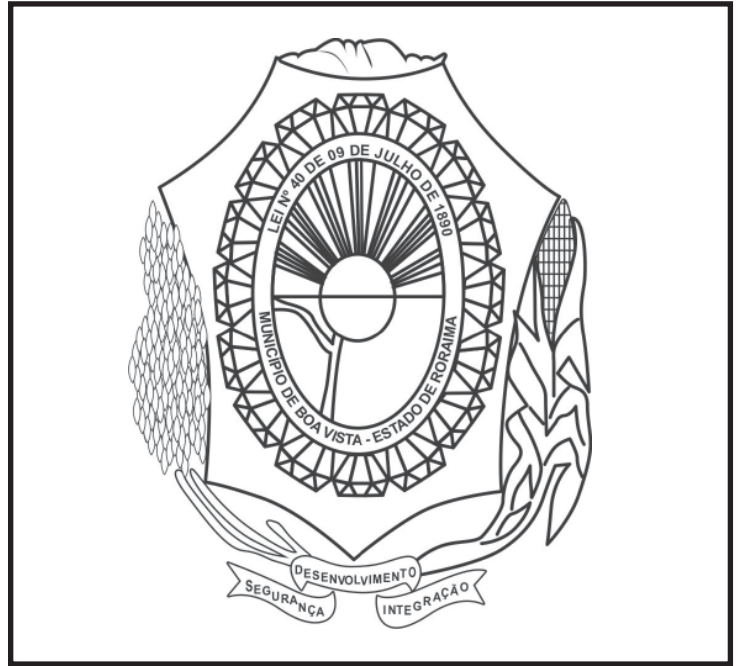
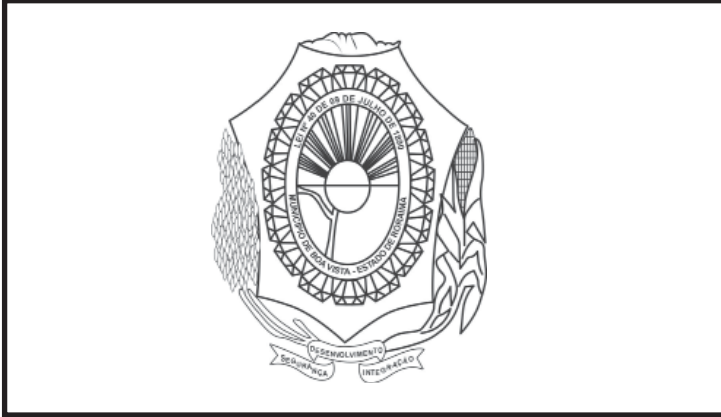
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, no presente exer-

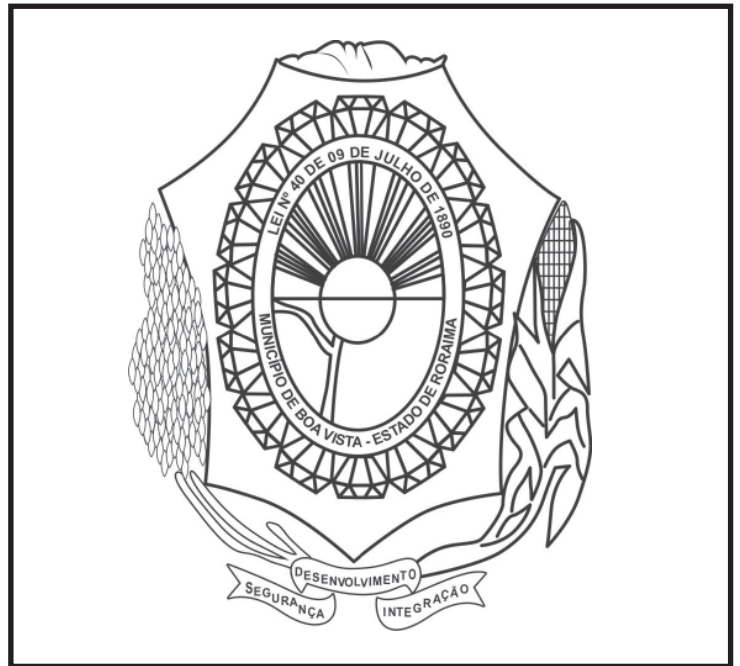
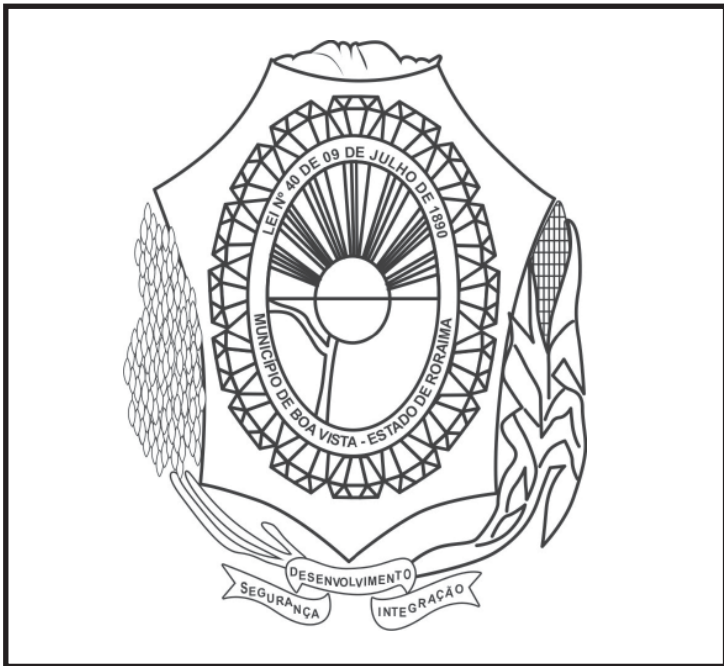
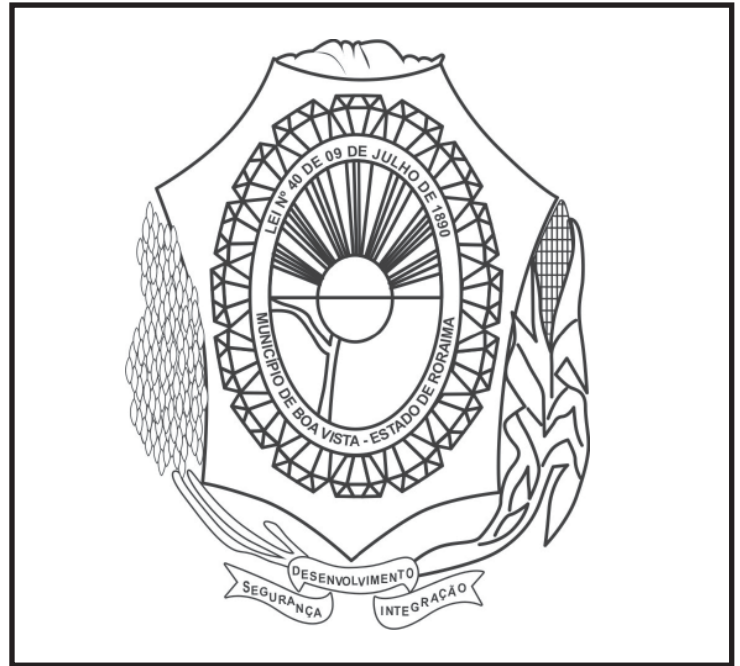
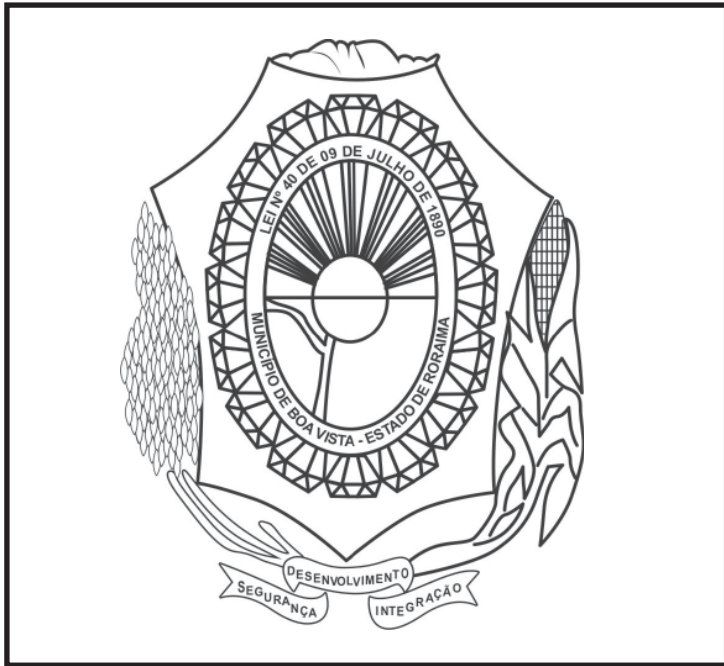
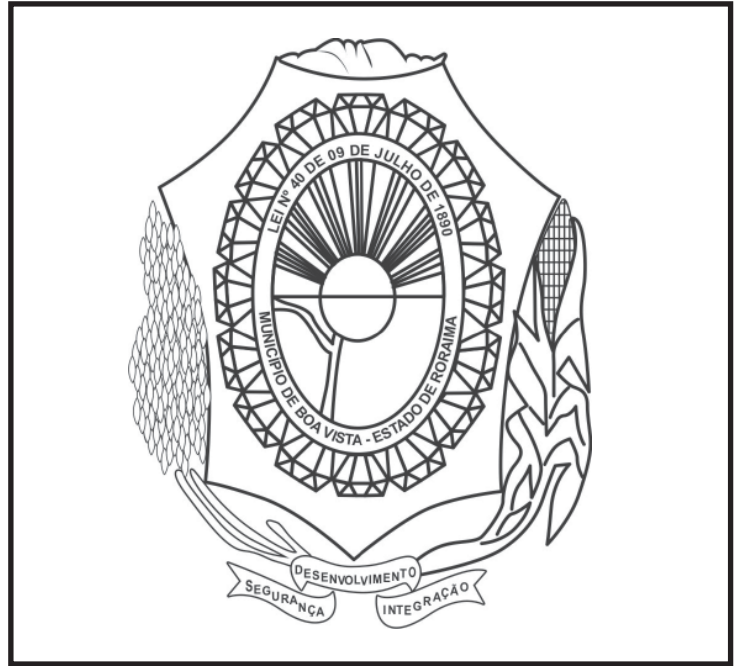
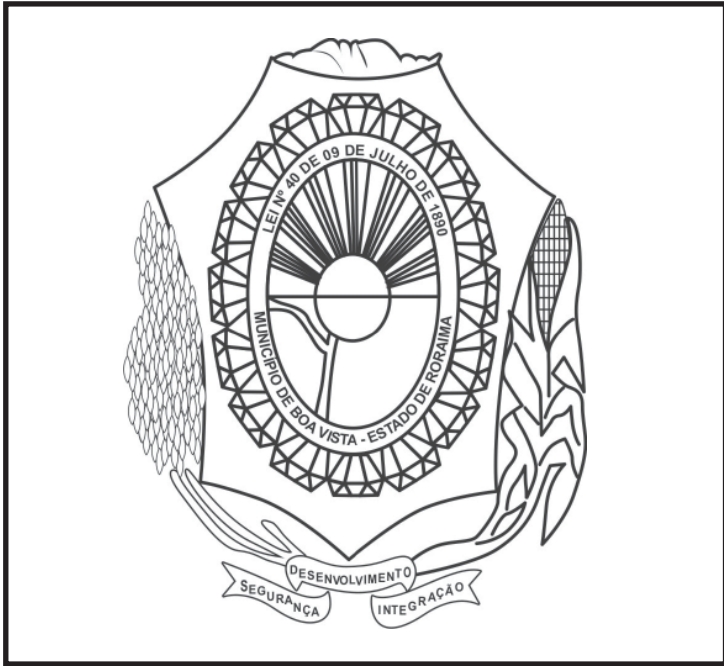
cício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2001.,
Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 84, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, na Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), emitida em 31/07/2020.

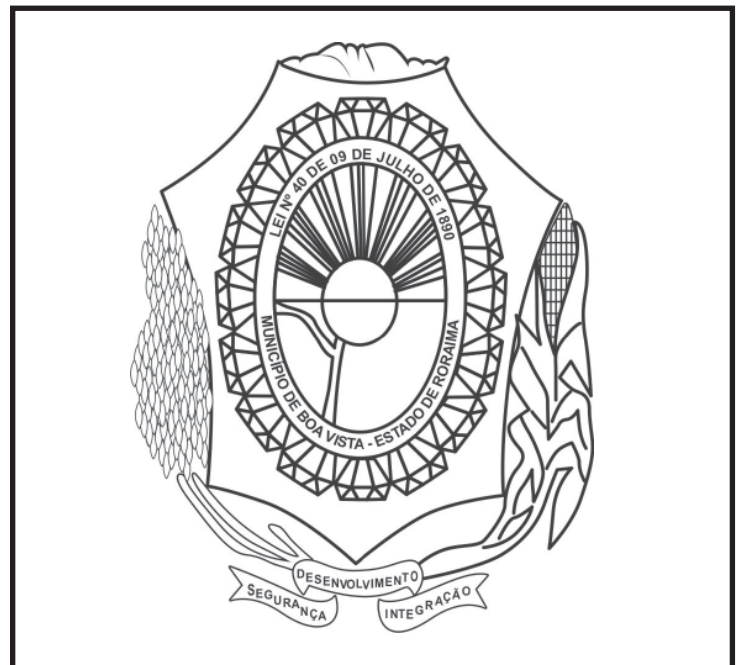
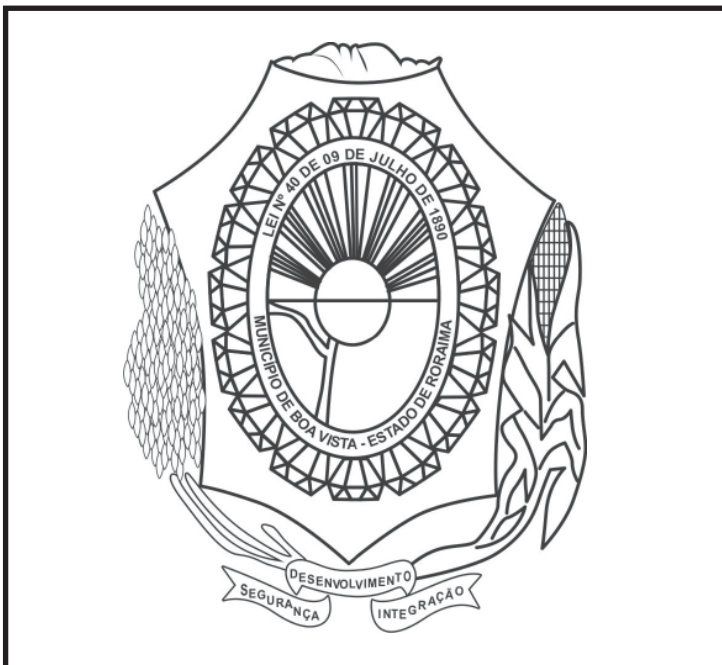
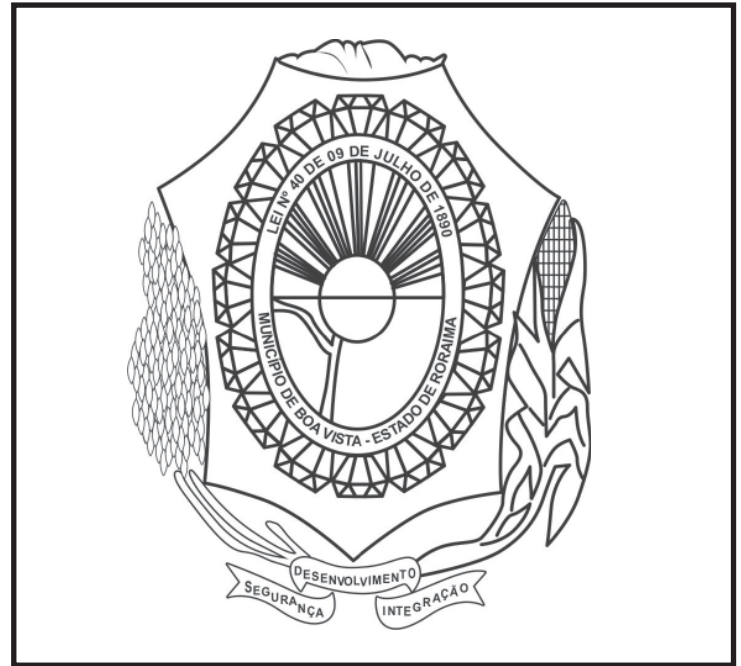
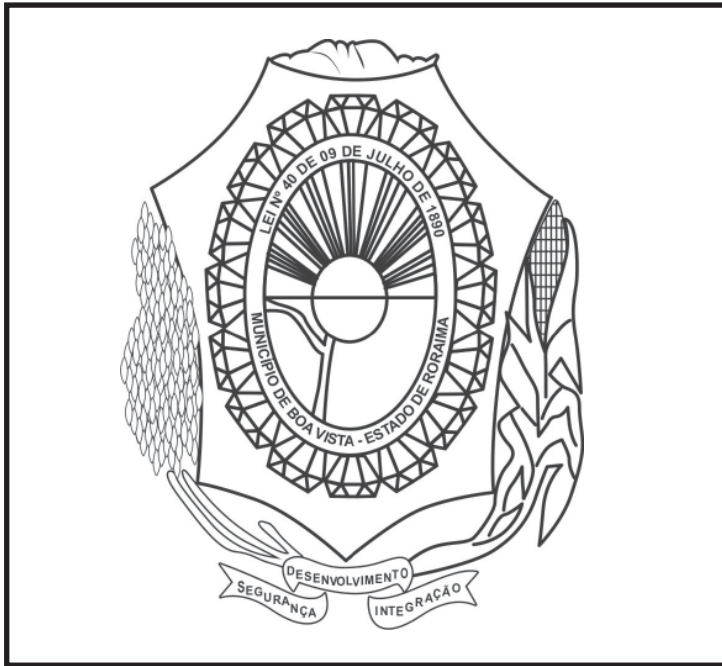
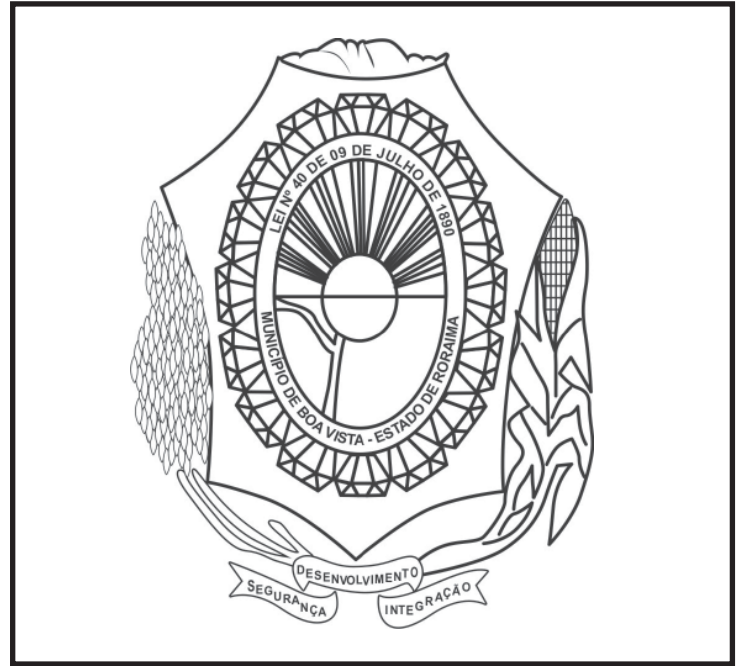
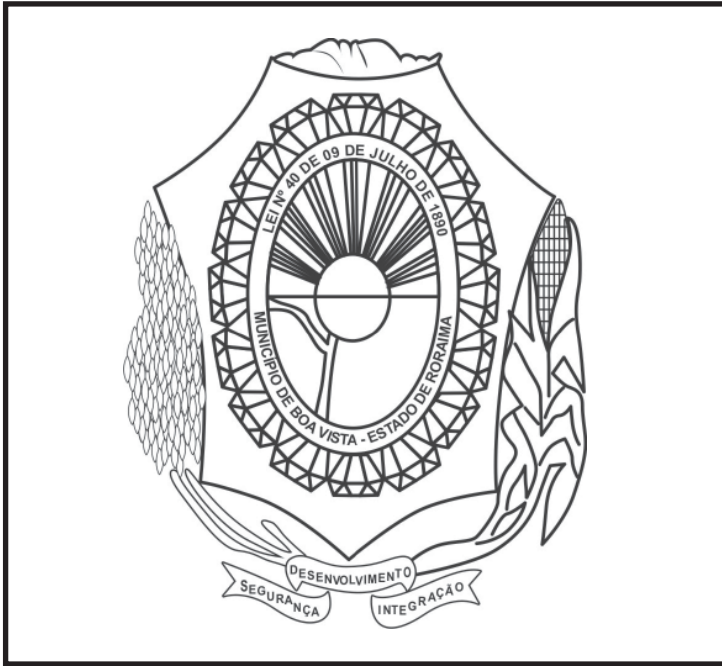
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
CONTRATADA: J. R. L. SERVIÇOS DE ARQUITETURA

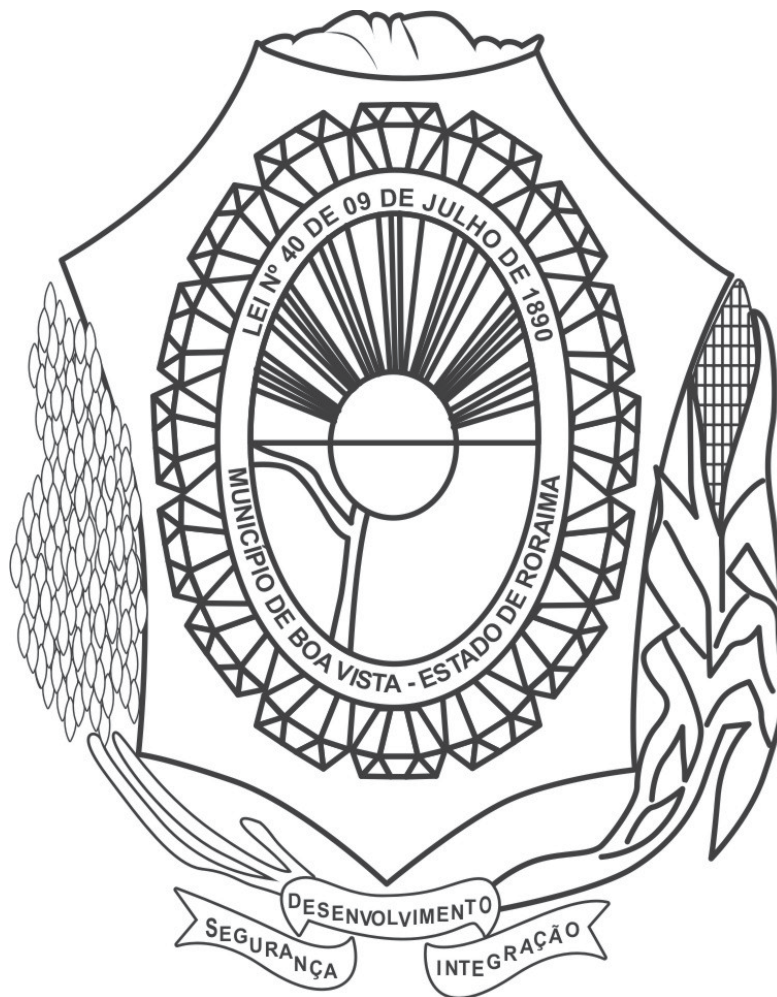
LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.









Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Antonio Adberto Resende Veras, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.